



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 064/2017 – CMAS, de 06 de setembro de 2017.

Súmula: Aprovar a Adesão e o Plano de ação para desenvolvimento de programas voltados a incentivar a oferta e a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a) A deliberação nº 62/2016 CEDCA, que inclui o Município de Londrina no incentivo financeiro estadual para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- b) A necessidade de implementação das ações voltadas a incentivar a oferta e a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;
- c) Apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na reunião extraordinária do dia 06/09/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Adesão do Município e respectivo Plano de ação referentes ao incentivo financeiro estadual para o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, conforme termos estabelecidos na Deliberação nº 62/2016-CEDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de setembro de 2017.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social